



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL N° 25, DE 09 de MAIO DE 2016.

FLUXO CONTÍNUO – AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE NATUREZA CIENTÍFICA

O DIRETOR-GERAL Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 100/2016, publicada no D.O.U em 03/05/2016 e a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, TORNAM pública a abertura do Edital de auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação no país e no exterior para **servidores e discentes** do IFRS Campus Caxias do Sul.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 Para **servidores** o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPP/IFRS N° 008 de 20 de novembro de 2014, disponível no link http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020144819172in_008_2014_programa_de_auxilio_a_apresentacao_de_trabalhos_em_eventos.pdf com seus anexos disponíveis em <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255>. Deve-se incluir a entrega do documento anexo a este edital.

1.2 Para **discentes** o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPP/IFRS N° 009 de 20 de novembro de 2014, disponível no link http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020145354911in_09_2014_regulamenta_auxilio_



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

[a_eventos_-_discentes.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255) e seus anexos disponíveis em <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255>. Deve-se incluir a entrega do documento anexo a este edital.

2. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 Para os servidores, o montante financeiro destinado pelo IFRS corresponde ao valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) e será realizado sob a forma de Restituições (rubrica 33.90.93.02), mediante comprovação de despesas efetuadas;

2.2 Para discentes, o montante financeiro total destinado pelo IFRS corresponde ao valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) e realizado sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes (rubrica 33.90.18.01);

2.3 Estão estabelecidos os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos para discentes, baseados na Instrução Normativa PROPPi 009/2014:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 5.000,00 (três mil reais)
- Exterior (demais países): até R\$ 7.000,00 (cinco mil reais)
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
- Região Centro-oeste e Sudeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Região Sul: até R\$ 1.000,00 (mil reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Santa Catarina e Paraná

2.4 Estão estabelecidos os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos para servidores efetivos, baseados na Instrução Normativa PROPPi 008/2014:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 5.000,00 (três mil reais)
- Exterior (demais países): até R\$ 7.000,00 (cinco mil reais)
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
- Região Centro-oeste e Sudeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- Região Sul: até R\$ 1.000,00 (mil reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Santa Catarina e Paraná

2.5 Os valores destinados a cada evento seguirão a Instrução Normativa PROPP/ n° 008/2014 e 009/2014, e estão condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários do Campus.

2.6 Este edital ficará vigente durante o ano de 2016, enquanto não se esgotarem os recursos definidos pelas rubricas 33.90.93.02 e 33.90.18.01.

2.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação) do IFRS Campus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 09 de maio de 2016.

VITOR SCHLICKMANN
Diretor-Geral Substituto
Campus Caxias do Sul
Portaria 100/2016.